



DECRETO Nº 141/2025

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 8 DE MARÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.”

CONSIDERANDO que o dia 8 de março, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, é tradicional feriado municipal, conforme Lei Municipal 1190/2011 e faz parte da cultura dianopolina;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com o bem estar de toda população e com a livre iniciativa;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Feriado municipal no âmbito do Município de Dianópolis, o dia 8 de março (sábado), Dia Internacional da Mulher, conforme Lei Municipal 1.190/2011, sem distinção de gênero, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 1º. A limpeza pública funciona no respectivo dia de forma normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-39301d-070320251252506418**